



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Com intuito de adequar o Projeto de Lei nº79/2024 que “ Dispõe sobre o funcionamento das entidades e/ou das empresas destinadas à prática, ao aperfeiçoamento, e ao treinamento de tiro desportivo, instaladas na cidade de Franca, e dá outras providências”, viabilizando a permanência no município, desde que cumpridas as normas que serão estabelecidas/disciplinadas, com base no Poder de Polícia, pelo Poder Executivo, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, apresenta a seguinte EMENDA ADITIVA:

EMENDA ADITIVA Nº ____/2024

Artigo 1º - O Art.2º do Projeto de Lei 79/2024 passa a ter a seguinte redação, ficando renumerado os demais.

“ Art. 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.”

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Marcelo Tidy.

Ver. Gilson Pelizaro.